

SANJOTEC — ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Certifico que, por escritura de 24 de Maio de 2006, exarada de fl. 55 a fl. 57 do livro de notas n.º 44 do notariado privativo da Câmara Municipal de São João da Madeira, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, com a denominação de SANJOTEC — Associação Científica e Tecnológica, com sede na Rua de Fundões, em São João da Madeira.

Que a Associação tem por objectivo a constituição de uma estrutura que visa apoiar técnica e cientificamente a comunidade empresarial, de modo a contribuir para a respectiva modernização e desenvolvimento, através da inovação.

Podem ser membros da Associação as pessoas colectivas, nacionais ou estrangeiras, interessadas na promoção e actividades do projecto, que se agrupam nas seguintes categorias: associados fundadores, associados aderentes e associados honorários.

São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal e o conselho científico e tecnológico.

Está conforme.

9 de Outubro de 2006. — O Notário Privativo, *Jorge Manuel de Magalhães Cerqueira Queiroz*. 3000217872

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU DA INDÚSTRIA DE CHAPELARIA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Certifico que, por escritura de 18 de Maio de 2006, exarada de fl. 52 a fl. 54 v.º do livro de notas n.º 44 do Notariado Privativo da Câmara Municipal de São João da Madeira, foi constituída uma associação cultural sem fins lucrativos, com a denominação de Amigos do Museu da Indústria de Chapelaria de São João da Madeira, com sede no Museu da Indústria de Chapelaria.

Que a associação tem por objectivo a promoção e o desenvolvimento de actividades de investigação científica, de apoio ao Museu nas suas diversas tarefas culturais, lúdicas, científicas e educativas, colaborando com outras associações, empresas, instituições universitárias e não universitárias, públicas e privadas.

Podem ser membros da Associação as pessoas singulares ou as pessoas colectivas, que se agrupam nas seguintes categorias: associados fundadores, associados efectivos, associados honorários e associados juniores.

São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

9 de Outubro de 2006. — O Notário Privativo, *Jorge Manuel de Magalhães Cerqueira Queiroz*. 3000217878

NEVA — NÚCLEO EMPRESARIAL DE VAGOS

Certifico que, por escritura lavrada hoje no cartório notarial a cargo da notária Paula Maria Macedo Mesquita Pires de Carvalho, sito na Avenida de 25 de Abril, 37, 1.º, 3830-440 Ílhavo, iniciada a fl. 81 do livro de notas para escrituras diversas n.º 28-F, foram alterados os estatutos da associação NEVA — Núcleo Empresarial de Vagos, com sede na Rua do Dr. Mendes Correia Pai, Edifício João Grave, vila, freguesia e concelho de Vagos, a qual tem por objecto promover e desenvolver a colaboração entre os associados em ordem ao desenvolvimento cultural, organizacional, económico, tecnológico e científico dos seus associados, podendo ser sócios da mesma todas as pessoas singulares ou colectivas que exerçam quaisquer actividades de comércio, indústria, agricultura, artesanato ou serviços.

A associação tem como receitas as jóias e quotas dos seus associados, subsídios, doações, heranças, legados e participações que lhe sejam atribuídas, receitas provenientes da organização de actividade, prestação de serviços e venda de bens, rendimentos e fundos capitalizados.

Está conforme.

4 de Outubro de 2006. — A Colaboradora, por delegação, (*Assinatura ilegível*). 3000218459

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS VOLUNTÁRIOS DE FAMALICÃO DA SERRA

Certifico que, por escritura de 31 de Outubro de 2006, exarada a fl. 26 do livro de notas para escrituras diversas n.º 72-P, do cartório notarial a cargo do notário José Carlos Travassos Relva, sito na Rua de Vasco da Gama, 12-A, 6300-772 Guarda, foi constituída uma asso-

ciação com a denominação de Associação Humanitária dos Voluntários de Famalicão da Serra, com sede na freguesia de Famalicão, concelho da Guarda, que tem por objecto:

1 — Manter um corpo de bombeiros voluntários e ou profissionais para protecção de vidas e bens; poderá prover a prestação de assistência médica e de enfermagem, actuar na prevenção, vigilância e extinção de incêndios, bem como actividades desportivas, culturais e recreativas conducentes a uma melhor preparação física, intelectual e moral dos seus associados.

2 — A actividade do seu corpo de bombeiros será regida por regulamento próprio aprovado pela direcção do Serviço Nacional de Bombeiros.

3 — As actividades desportivas, culturais e recreativas, bem como a assistência médica e de enfermagem, serão estruturadas e regidas através de regulamentos internos aprovados pela direcção da Associação e são órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

31 de Outubro de 2006. — O Notário, *José Carlos Travassos Relva*. 3000219180

GRUPO MOTARD TÁ-SE BEM

Certifico que, por escritura de 2 de Novembro de 2006, exarada a fls. 58 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 75-A, do cartório notarial de Manuel Fontoura Carneiro, sito na Rua de Francisco Serra Frazão, lote B, 4.º, rés-do-chão, 2480 Porto de Mós, foi constituída a associação com a denominação de Grupo Motard Tá-Se Bem, com sede na Rua Principal, sem número, freguesia de Mendiga, concelho de Porto de Mós, e tem por objectivo actividades culturais, recreativas e desportivas.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2006. — A Colaboradora, com delegação de poderes, *Ana Paula Cordeiro Pires de Sousa Mendes*. 3000219301

ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE SÃO PEDRO DO CORVAL, CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Certifico que, a fl. 115 do livro de notas para escrituras diversas n.º 31, do cartório a cargo do notário Luís Germano Beato de Oliveira Meruje, sito na Rua dos Falcatos, 13, apartado 187, 7350-903 Elvas, se encontra exarada uma escritura realizada hoje pela qual foi constituída uma associação com a denominação de Associação de Dadores Benévolos de Sangue de São Pedro do Corval, Concelho de Reguengos de Monsaraz.

Tem a sua sede na Rua do Professor Cândido, 23, em São Pedro do Corval, na freguesia de Corval, concelho de Reguengos de Monsaraz.

Tem por objecto a promoção de recolha de sangue e constituir-se apenas com objectivos humanitários, que consistem na doação desinteressada de sangue para fins humanitários, organizar convívios, festas e torneios de vários desportos.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal. Constituem a mesa da assembleia geral um presidente, um vice-presidente, um secretário e um vogal, eleitos por três anos. A administração será exercida por uma direcção constituída por sete sócios, a saber: um presidente, um vice-presidente, dois secretários, um tesoureiro e dois vogais. A direcção é eleita pelos associados, reunidos em assembleia geral, pelo período de três anos. Para obrigar a Associação serão sempre necessárias duas assinaturas, das quais uma obrigatoriamente a do presidente. O conselho fiscal será constituído por um presidente e dois vogais, eleitos em assembleia geral pelo período de três anos.

Constituem receitas da Associação as jóias e quotas pagas pelos seus associados, as liberalidades e subvenções que lhe sejam atribuídas e os rendimentos de bens próprios, bem como quaisquer outras receitas que a Associação consiga angariar através de ofertas, doações e atribuições de quaisquer bens, móveis ou imóveis, rústicos e ou urbanos.

21 de Setembro de 2006. — O Notário, *Luís Germano Beato de Oliveira Meruje*. 3000219501

ENCONTRARSE — ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS PESSOAS COM PERTURBAÇÃO MENTAL GRAVE

Certifico que, por escritura outorgada em 10 de Outubro de 2006, exarada a fls. 141 e seguintes do livro de escrituras diversas n.º 141-B, do cartório a cargo da notária Sandra Marisa Teixeira Bretes

Vitorino, foi constituída uma associação denominada ENCONTRARSE — Associação de Apoio às Pessoas com Perturbação Mental Grave, número de identificação de pessoa colectiva P 507811976, com sede na Rua de Henrique Lopes de Mendonça, 253, apartamento 22, freguesia de Foz do Douro, concelho do Porto, com o seguinte objecto: apoio, formação, intervenção, avaliação e investigação no domínio da reabilitação psicossocial das pessoas com perturbação mental grave.

Está conforme.

10 de Outubro de 2006. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
3000219659

APNT — ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS

Certifico que no dia 8 de Novembro de 2006, no livro de notas para escrituras diversas n.º 30, do cartório notarial a cargo de Maria Dulce Gonçalves Póvoa, sito na Praça do Município, Centro Cívico, 1.º, sala 8, 3150-124 Condeixa-a-Nova, a fls. 32 e seguintes, foi lavrada a escritura de constituição da associação denominada APNT — Associação para o Desenvolvimento da Formação e Novas Tecnologias, com sede na Urbanização da Quinta de São Tomé, lote 31-A, na freguesia e concelho de Condeixa-a-Nova, a qual tem por objecto o seguinte:

A promoção, junto da sociedade civil, das vantagens e opções de uma formação profissional de qualidade, voltada para a inovação e incremento dos índices de produtividade;

A promoção de estudos de investigação e de desenvolvimento (I&D) na área das novas tecnologias;

A promoção da investigação tecnológica aplicada à indústria, meio empresarial e mercado na formação profissional;

A promoção e desenvolvimento de acções de formação profissional nos mais diversos âmbitos.

Está conforme.

8 de Novembro de 2006. — A Notária, *Maria Dulce Gonçalves Póvoa.*
3000219671

LIGA DE MELHORAMENTOS DA FREGUESIA DE PESSEGUIRO

No dia 3 de Novembro de 2006, pelas 13 horas e 10 minutos, no Cartório Notarial de Proença-a-Nova, perante mim, Maria Helena Teixeira Marques Xavier, segunda-ajudante em substituição legal, por vacatura do lugar, compareceram como outorgantes:

a) Albino Henriques Custódio, casado, natural da freguesia de Pessegueiro, concelho de Pampilhosa da Serra, residente habitualmente na Rua dos Mastros, 43, freguesia de São Paulo, concelho de Lisboa;

b) Jorge Manuel Branco Moreira, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente habitualmente na Rua de Luís de Camões, 40, 1.º, esquerdo, freguesia de Algés, concelho de Oeiras;

c) Vítor Manuel Fernandes Gaspar, casado, natural da freguesia de Penha de França, concelho de Lisboa, residente habitualmente na Calçada das Necessidades, 24, 2.º, freguesia de Prazeres, concelho de Lisboa.

Que outorgam na qualidade, respectivamente, de presidente, secretário e vogal da direcção e em representação da Liga de Melhoramentos da Freguesia de Pessegueiro, pessoa colectiva de utilidade pública, com sede no lugar e freguesia de Pessegueiro, concelho de Pampilhosa da Serra, número de identificação de pessoa colectiva 500864519, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Pampilhosa da Serra sob o n.º 3, qualidade e poderes que verifiquei pela certidão comercial que arquivo e pelas fotocópias legalizadas das actas da assembleia geral n.º 83, de 15 de Abril de 2006, e n.º 84, de 10 de Junho de 2006, que arquivo.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos bilhetes de identidade, respectivamente, n.ºs 2472280, emitido em 15 de Junho de 1983 pelo CICC de Lisboa, 5510602, emitido em 17 de Março de 2004 pelos serviços de identificação de Lisboa, e 2039233, emitido em 16 de Maio de 2002 pelos serviços de identificação de Lisboa.

Pelos outorgantes foi dito:

Que por esta escritura, em nome da associação que representam e de acordo com a deliberação constante da referida acta n.º 84, da assembleia geral, efectuem o seguinte:

Alteram os estatutos da associação, os quais passam a ter a redacção dos artigos constantes de um documento complementar elaborado

nos termos do artigo 64.º do Código do Notariado, que faz parte integrante desta escritura, que declaram conhecer e aceitar, pelo que se dispensa a sua leitura e que arquivo.

Arquivo:

- a) A referida certidão comercial;
- b) As referidas fotocópias legalizadas das actas;
- b) O referido documento complementar.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos feita a exploração do seu conteúdo.

Documento complementar, elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado, que instrui a escritura de alteração de estatutos outorgada no Cartório Notarial de Proença-a-Nova em 3 de Novembro de 2006.

CAPÍTULO I

Da Liga e seus fins

ARTIGO 1.º

A Liga de Melhoramentos da Freguesia de Pessegueiro, fundada em 29 de Janeiro de 1939, é constituída por indivíduos oriundos da freguesia de Pessegueiro, tem a sua sede em Pessegueiro e delegações onde a presença de associados o justifique e rege-se pelos presentes estatutos, nos quais avultam finalidades de assistência e cultura.

ARTIGO 2.º

A Liga tem por finalidades:

a) Conseguir a maior solidariedade entre todos os indivíduos oriundos da freguesia de Pessegueiro, seja qual for a região do País ou do estrangeiro onde se encontrem;

b) Concorrer para o aperfeiçoamento moral e social dos seus associados e prestar-lhes auxílio quando necessitem, designadamente a assistência a pobres e doentes;

c) Concorrer por todos os meios ao seu alcance para o melhoramento e engrandecimento da freguesia de Pessegueiro.

CAPÍTULO II

Dos sócios, sua classificação e admissão

ARTIGO 3.º

Os sócios dividem-se em quatro categorias, a saber:

- 1.ª Efectivos;
- 2.ª Auxiliares;
- 3.ª Beneméritos;
- 4.ª Honorários.

ARTIGO 4.º

Serão sócios efectivos todos os indivíduos que satisfaçam os seguintes requisitos:

- 1.º Serem naturais da freguesia de Pessegueiro ou a ela estarem ligados por quaisquer interesses ou laços de família;
- 2.º Gozarem de boa reputação e reconhecido bom porte;
- 3.º Serem maiores de 18 anos, emancipados pelo casamento ou, quando menores, autorizados por seus pais e tutores.

ARTIGO 5.º

Serão sócios auxiliares os indivíduos de comprovada honestidade, desde que se reconheça vantagem na sua admissão em tal qualidade.

ARTIGO 6.º

Serão sócios beneméritos os indivíduos ou organismos que tenham prestado à Liga relevantes serviços, reconhecidos pela assembleia geral.

ARTIGO 7.º

Serão sócios honorários os que de qualquer modo tenham contribuído para o desenvolvimento e progresso da freguesia de Pessegueiro ou tenham prestado à Liga serviços que mereçam essa distinção.

ARTIGO 8.º

A admissão de sócios efectivos e auxiliares é da competência da direcção, mediante proposta assinada pelo proposto e por um sócio efectivo no pleno gozo dos seus direitos.